



TUCUNDUVA / RS  
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA  
TERRA DO MÚSICO

Prefeitura Municipal de Tucunduva

Publicado de 09/04/24 a 09/06/24.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TUCUNDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES  
PÚBLICAS**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 50/2024  
REALIZAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

JONAS FERNANDO HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Tucunduva/RS, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, de 02/04/90 e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, em caráter emergencial e por tempo determinado**, a critério da Administração Municipal, para provimento de vagas, em conformidade com a Lei nº 1221, de 08 de Abril de 2024, para a função de **MÉDICO VETERINÁRIO**, com a execução técnico-administrativa da Administração Pública Municipal.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais editais relativos às etapas deste Processo Seletivo Público Simplificado dar-se-ão com a afixação no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal e seus extratos serão divulgados na rádio “Olinda FM”, de Tucunduva/RS e/ou publicados no Jornal “O Sentinel” de Tucunduva/RS, e em caráter meramente informativo na internet, pelo site [www.tucunduva.rs.gov.br](http://www.tucunduva.rs.gov.br).

É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Público Simplificado.

**CAPÍTULO I - DAS VAGAS**

**1.1 DAS VAGAS:**

**1.1.1** O Processo Seletivo Público destina-se ao provimento das vagas por contratação emergencial por tempo determinado, de acordo com a tabela de funções.

**1.1.2** A habilitação no Processo Seletivo Público Simplificado não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, por prazo determinado, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

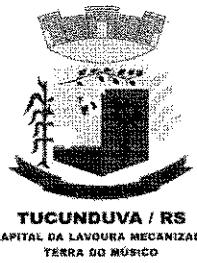
**1.2 Tabela de Funções:**

Emprego / Função	Vagas Legais	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o emprego na contratação	Carga Horária Semanal	Vencimento mensal R\$	Valor de Inscrição (R\$)
Médico Veterinário	01	a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos. b) Escolaridade: Nível Superior. c) Outros: Ter habilitação legal para o exercício da profissão.	40 horas	Sálario Base: R\$ 5.772,38 (+) Insalubridade: R\$ 176,25 (20% do Padrão Referencial Municipal – R\$ 881,28)  (=) Sálario Bruto: R\$ 5.948,63	Gratuita

**\*OBS:**

**Médico Veterinário:**

(=) Sálario Bruto: R\$ 5.948,63



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TUCUNDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

(+) Vale-Alimentação: R\$ 28,00 por dia trabalhado

### **1.3 DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:**

#### **MÉDICO VETRINÁRIO:**

**Descrição Sintética:** Prestar assistência veterinária e zootécnica aos criadores do Município

**Descrição Analítica:** Prestar assistência técnica aos criadores municipais, no sentido de assegurar-lhes, em função de planejamentos simples e racionais uma exploração zootécnica econômica; estimular o desenvolvimento das criações já existentes no Município, especialmente a de animais de pequeno porte, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis; instruir criadores sob problemas de técnica pastoril, especialmente o de seleção, alimentação e de defesa sanitária; prestar orientação tecnológica no sentido do aproveitamento industrial dos excedentes da produção; realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirúrgica veterinárias; atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal; fazer vacinação antirrábica em animais e orientar a profilaxia da raiva, integrar e coordenar o SIM (Sistema de Inspeção Municipal) executar tarefas afins, inclusive as previstas no respectivo regulamento da profissão.

## **CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** A inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

**2.2** Os candidatos poderão inscrever-se para a função pretendida, tendo em vista que, para a avaliação dos conhecimentos, será realizada uma prova de títulos.

**2.3** As inscrições serão efetuadas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tucunduva/RS, que está localizada na Rua Santa Rosa, nº 520, Centro, neste mesmo município, no turbo da manhã, das 08h30 às 11h30 e, no turno da tarde, das 14 às 17 horas, individualmente ou por procuração.

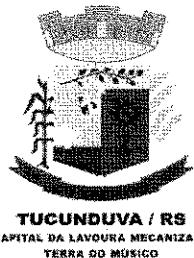
**2.3.1** O período de inscrição será do dia **10 de abril de 2024 à 12 de abril de 2024**.

**2.4.** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados nos itens 2.3 e 2.3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

**2.4.1** Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

#### **2.5 Condições para inscrições:**

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TUCUNDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

- b) Possuir, até a data de encerramento das inscrições, a escolaridade descrita neste Edital e inscrição no Conselho da Categoria;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezesseis) anos completos até a data da posse;
- d) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

**2.6** O candidato deverá comparecer ao local de posse de um envelope lacrado contendo cópias das seguintes documentos:

- a) Documento de identidade: Cédula de identidade civil (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Título eleitoral com comprovante da última eleição, ou Certidão de estar quites com a Justiça Eleitoral;
- d) Certificado do Serviço Militar – Para Homens;
- e) Diploma, atestado ou certificado de conclusão de curso para poder desenvolver a função de **MÉDICO VETERINÁRIO (A)**;
- f) Carteira de registro no Conselho da Categoria Profissional;
- g) Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo IV do presente Edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo na ordem em que estão apresentados.

**2.7** Não serão aceitas inscrições com falta de documentos, via postal, via fax, por e-mail, extemporâneas e/ou condicionais.

**2.8** Após o encerramento do período de inscrições não serão aceitos novas inscrições.

**2.9** As informações prestadas na ficha de inscrição, bem como o preenchimento dos requisitos exigidos serão de total responsabilidade do candidato.

**2.10** Homologação das inscrições:

**2.10.1** No dia **15 de abril de 2024** será divulgado edital de homologação das inscrições.

**2.10.2** O candidato deverá acompanhar esse edital, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição.

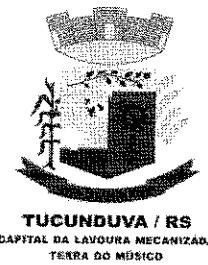
**2.10.3** O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelo site [www.tucunduva.rs.gov.br](http://www.tucunduva.rs.gov.br), ou, ainda, no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal.

### **CAPÍTULO III - DA PROVA DE TÍTULOS**

**3.1** A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para o cargo oferecido neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-lo.

**3.2** O presente Processo Seletivo Público Simplificado, em procedimento de contratação temporária ou emergencial, constará de prova de títulos, de caráter classificatório e eliminatório.

**3.3** Pontuação:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TUCUNDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

<b>TÍTULOS:</b>	<b>PONTOS:</b>
Mestrado ou doutorado na área da Medicina Veterinária.	01 (um) ponto, podendo acumular no máximo 02 (dois) pontos.
Especialização (Pós-Graduação) completa na área da Medicina Veterinária.	01 (um) ponto, podendo acumular no máximo 02 (dois) pontos.
Cursos na área da Medicina Veterinária nos últimos 02 (dois) anos; treinamentos, congressos, simpósios, relacionados a área, com carga horária mínima de 20 horas.	0,5 (meio) ponto por curso, podendo acumular no máximo 02 (dois) pontos.
Experiência profissional como Médico Veterinário nos últimos 03 (três) anos de no mínimo 06 (seis) meses, devidamente comprovada com contrato de trabalho ou declaração/certidão autenticada em cartório. (Não será aceito experiência em estágios remunerados).	01 (um) ponto a cada 06 (seis) meses de trabalho, podendo acumular no máximo 04 (quatro) pontos.

**CAPÍTULO IV - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**4.1** No dia 16 de abril de 2024 será divulgado edital de classificação dos candidatos aprovados.

**4.2** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

**4.3** A pontuação, para efeito de classificação do candidato, será de acordo com o item 3.3, capítulo III deste edital.

**4.4** Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:

- a) Maior Idade;
- b) Maior nota em experiência profissional;
- c) Maior nota em residência, mestrado e doutorado;
- d) Maior nota em especialização;
- e) Maior nota em cursos na área da veterinária;
- f) Sorteio público;

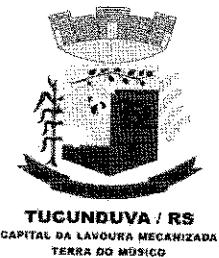
**4.4.1** O sorteio público, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por edital e seu resultado fará parte da classificação final do Processo Seletivo Público Simplificado.

**4.5** Os candidatos deveram acompanhar esse edital, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição.

**4.6** Os candidatos teram acesso ao edital de classificação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelo site [www.tucunduva.rs.gov.br](http://www.tucunduva.rs.gov.br), ou, ainda, no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal.

**CAPÍTULO V - DOS RECURSOS**

**5.1** Será admitido recurso quanto:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TUCUNDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

- a) Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
- b) Ao resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado.

**5.2** Todos os recursos deverão ser interpostos em até 02 (dois) dias úteis.

**5.3** Os mesmos deverão ser protocolados junto à Prefeitura Municipal de Tucunduva/RS – Sala de Recepção, no prazo marcado por Edital, na forma de requerimento, conforme modelo Anexo II deste Edital e deverão conter os seguintes elementos:

- a) nº de Inscrição;
- b) Processo Seletivo Público Simplificado de referência - Órgão/Município; Função a qual concorre;
- c) Circunstanciada exposição a respeito da prova Prática, a qual, de acordo com as normas do certame, contidas no Edital, da natureza da função a ser provida ou do critério adotado, deveria ter sido atribuído maior número de pontos;

**5.4 Recurso por procuraçāo:** Serão aceitos recursos por procuraçāo desde que apresentado o documento de Identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, contendo poder específico para o pedido de recurso, conforme Anexo III deste edital. Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante, com apresentação dos documentos necessários, original e cópia para autenticação no local, ou cópia autenticada em cartório.

**5.5** Não se conhecerão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

**5.6** Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

**5.7** No dia **19 de abril de 2024** será divulgado edital de homologação final dos candidatos aprovados.

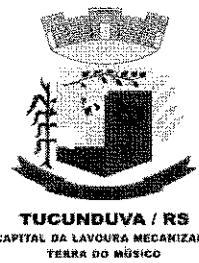
## **CAPÍTULO VI - DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES E CONTRATAÇÃO**

**6.1** O provimento da função obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

**6.1.1** O candidato aprovado obrigam-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto à Prefeitura Municipal de Tucunduva/RS.

**6.2** O candidato aprovado terá o prazo máximo de 07 (sete) dias contados da notificação do ato de contratação para apresentar-se. O candidato que não obedecer este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando à Prefeitura Municipal de Tucunduva/RS o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

**6.2.1** Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo Público Simplificado, a novo chamamento uma só vez.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TUCUNDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**6.2.1** O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade por até 06 (seis) meses a partir da data de assinatura do contrato, prorrogável por mais 06 (seis) meses, a critério da Prefeitura Municipal de Tucunduva/RS.

**6.3** Para efetuar a contratação, o candidato deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Duas fotos 3x4 recente;
- b) Diploma, certificado ou atestado de conclusão de curso;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Cópia do CPF e RG;
- e) Título Eleitoral com comprovante de cotação (última eleição) ou certidão de estar quites com a justiça eleitoral;
- f) Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- g) Certificado de Reservista (se caso for);
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego, com apresentação de atestado médico, fornecido por Médico ou Junta Médica do Município ou, ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do emprego.
- i) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas.
- j) Carteira de registro no Conselho da Categoria Profissional;
- k) Estar devidamente aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;

**6.4** A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da contratação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado.

**CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Público Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

**7.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Tucunduva/RS – Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

**7.3** Faz parte do presente Edital:

- Anexo I – Ficha de Inscrição;
- Anexo II - Modelo de Formulário de Recurso;
- Anexo III - Modelo de Procuração.

Anexo IV – Modelo de Curriculum Vitae para Processo Seletivo Público Simplificado.

*Roderick Peres Busanello*  
Secretário da Administração  
e Recursos Humanos  
CPF: 014.169.630-30

Tucunduva/RS, 09 de abril de 2024.  
*Jonas Fernando Hauschild*  
Jonas Fernando Hauschild  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TUCUNDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO**

Ficha de Inscrição nº: \_\_\_\_\_;

Nome: \_\_\_\_\_;

Endereço: \_\_\_\_\_;

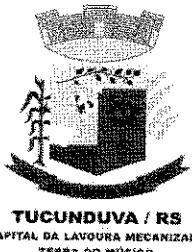
Contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_; RG: \_\_\_\_\_; CPF: \_\_\_\_\_;

Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_;

Tucunduva/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor  
Departamento de Pessoas

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TUCUNDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**ANEXO II – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO  
FORMULÁRIO DE RECURSO**

Para  
**Secretaria Municipal de Educação**  
Tucunduva – RS

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PREFEITURA DE TUCUNDUVA**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_;

Nº de INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_;

EMPREGO: \_\_\_\_\_;

**TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)**

**CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Tucunduva/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

/



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TUCUNDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**ANEXO III**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

**P R O C U R A Ç Ã O**

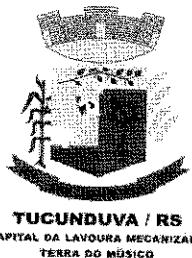
Eu, \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, ap. \_\_\_\_\_, no bairro  
\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, nomeio e constituo  
\_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, como meu procurador, com poderes específicos para interpor recursos, no  
Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº \_\_\_\_\_, para o emprego  
de \_\_\_\_\_, realizado pela \_\_\_\_\_.

Tucunduva/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Candidato

/



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TUCUNDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**ANEXO IV**

**MODELO DE CURRICULUM VITAE PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO  
SIMPLIFICADO**

**1. DADOS PESSOAIS**

- 1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_  
1.2 Filiação: \_\_\_\_\_  
1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_  
1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_  
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_  
2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_  
2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_  
2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_  
2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_  
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

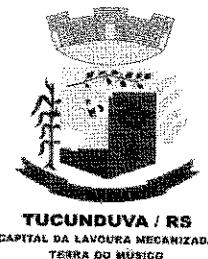
**3. ESCOLARIDADE:**

**3.1 GRADUAÇÃO**

Curso / área: \_\_\_\_\_;  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_;  
Data de início: \_\_\_\_\_; Data da conclusão: \_\_\_\_\_;  
Carga horária: \_\_\_\_\_;

**3.2 PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO**

Curso / área: \_\_\_\_\_;  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_;  
Data de início: \_\_\_\_\_; Data da conclusão: \_\_\_\_\_;  
Carga horária: \_\_\_\_\_;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TUCUNDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Curso / área: \_\_\_\_\_;

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_;

Data de início: \_\_\_\_\_; Data da conclusão: \_\_\_\_\_;

Carga horária: \_\_\_\_\_;

**3.3 MESTRADO**

Curso / área: \_\_\_\_\_;

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_;

Data de início: \_\_\_\_\_; Data da conclusão: \_\_\_\_\_;

Carga horária: \_\_\_\_\_;

Curso / área: \_\_\_\_\_;

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_;

Data de início: \_\_\_\_\_; Data da conclusão: \_\_\_\_\_;

Carga horária: \_\_\_\_\_;

**3.4 DOUTORADO**

Curso / área: \_\_\_\_\_;

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_;

Data de início: \_\_\_\_\_; Data da conclusão: \_\_\_\_\_;

Carga horária: \_\_\_\_\_;

Curso / área: \_\_\_\_\_;

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_;

Data de início: \_\_\_\_\_; Data da conclusão: \_\_\_\_\_;

Carga horária: \_\_\_\_\_;

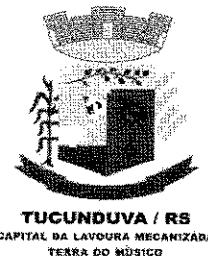
**4. CURSOS, TREINAMENTO, CONGRESSOS, SIMÓSIOS RELACIONADOS NA ÁREA:**

Curso / área: \_\_\_\_\_;

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_;

Data de início: \_\_\_\_\_; Data da conclusão: \_\_\_\_\_;

1



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TUCUNDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

Carga horária: \_\_\_\_\_;

Curso / área: \_\_\_\_\_;

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_;

Data de início: \_\_\_\_\_; Data da conclusão: \_\_\_\_\_;

Carga horária: \_\_\_\_\_;

Curso / área: \_\_\_\_\_;

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_;

Data de início: \_\_\_\_\_; Data da conclusão: \_\_\_\_\_;

Carga horária: \_\_\_\_\_;

Curso / área: \_\_\_\_\_;

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_;

Data de início: \_\_\_\_\_; Data da conclusão: \_\_\_\_\_;

Carga horária: \_\_\_\_\_;

**5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

Empregador: \_\_\_\_\_;

Função: \_\_\_\_\_;

Período de Trabalho: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_;

Empregador: \_\_\_\_\_;

Função: \_\_\_\_\_;

Período de Trabalho: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_;

Empregador: \_\_\_\_\_;

Função: \_\_\_\_\_;

Período de Trabalho: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_;

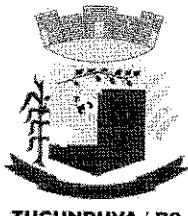
Empregador: \_\_\_\_\_;

Função: \_\_\_\_\_;

Período de Trabalho: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_;

**6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

/



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TUCUNDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

TUCUNDUVA / RS  
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA  
TERRA DO MÚSICO

---

---

---

---

---

Tucunduva/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

/